

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 02/2018

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 02/2018, protocolizado nesta Casa Legislativa em 17/01/2018.

Considerando o período de recesso e, a necessidade de convocação de Sessão Extraordinária em razão da relevância da matéria tratada no presente projeto de lei, DETERMINO a distribuição de avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e imediatamente encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, para, no prazo comum de 10 (dez) dias úteis, emitirem os respectivos pareceres, em seguida encaminhar às seguintes Comissões:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, 17 de janeiro de 2018.

Antônio Fernando Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

X Maioria simples

____ Maioria absoluta

____ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 17 / 01 / 2018

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ

DECRETO DA PREVIDÊNCIA

Nº 17, de 17 de maio de 2018

Dispõe sobre a criação de uma comissão de fiscalização da execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Araraquã, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira da Prefeitura Municipal de Araraquã, composta por:

1.1 - Presidente: Vereador [nome]

1.2 - Membros: Vereadores [nomes]

Araraquã, 17 de maio de 2018.

[Assinatura]

[Nome]

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Município de Araraquã em 17 de maio de 2018.

DECLARO para os devidos fins de direito, que foi publicada esta Lei no quadro de avisos da Câmara Municipal, cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 72

Data da disponibilização: 17 / 01 / 18

Data da publicação: 18 / 01 / 18

D.